

IPHAN

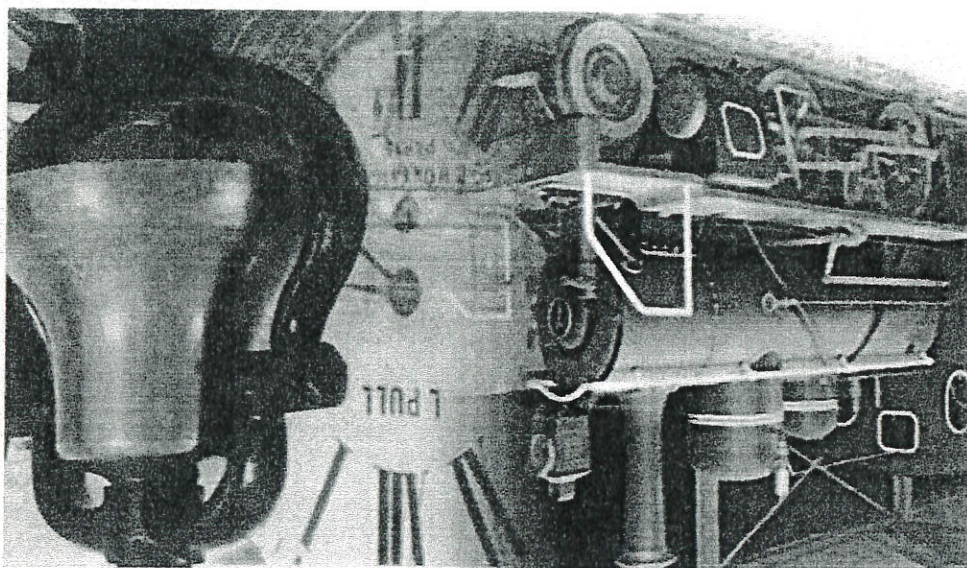
UNIDADE REGIONAL DE BELO HORIZONTE - URBEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE Piumhi-MG

CONVENIO Nº 65/2003

Nº 037/2009

TERMO DE TRANSFERENCIA



Assessoria do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

Inventariação da extinta Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES



CONTEUDO

TERMO DE TRANSFERENCIA

CONVENIO

- ANEXO I

- FICHA DE INSPECAO

PLANILHA RESUMO

- FICHAS DE INSPECAO

CONVENIO E ANEXO I



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

Inventariante da extinta Rede Ferroviária Federal S. A. - RFFSA

TERMO DE TRANSFERÊNCIA N.º 037/2009,
DO CONVENIO 55/2003, DE ADMINISTRAÇÃO
E EXPLORAÇÃO E OUTROS DA EXTINTA
REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. - RFFSA,
PARA O INSTITUTO DO PATRIMÔNIO
HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN,
NA FORMA ABAIXO:

**O INVENTARIANTE DA EXTINTA REDE FERROVIÁRIA
FEDERAL S.A. - RFFSA, com fundamento no art. 9º, da Lei n.º 11.483/2007, de
31/05/2007, e tendo em vista o disposto no art. 5º, inciso IV, alínea "b" do Decreto
n.º 6.018, de 22/01/2007, neste ato, formaliza a transferência para o INSTITUTO DO
PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, DO CONVENIO,
bem como da documentação e as demais informações relativas ao referido
convenio, relacionados em anexo, os quais fazem parte integrante do presente
termo, observadas as condições seguintes:**

**I - AO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E
ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, neste ato, é transferido o convenio, de
administração e exploração de museu ferroviário e de outros bens de interesse
artístico, histórico e cultural, necessários para sua gestão.**

**II - Cabe ao IPHAN administrar e exercer o controle dos bens
vinculados ao convenio para a execução das atribuições de que trata o Art. 9º da Lei
11.483/07.**

Rio de Janeiro, de

de 2009.

CACIO ANTONIO RAMOS
Inventariante da Extinta Rede Ferroviária Federal

LUIZ FERNANDO DE ALMEIDA
Presidente do IPHAN

BENS MÓVEIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI - MG

E

REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. - Em Liquidação

CONVÊNIO Nº 55 / 2003

CONVÊNIO Nº 5/2003, que entre si celebraram, de um lado, a **REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.** - Em liquidação, e, de outro, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI - MG**, na forma abaixo:

Pelo presente Instrumento particular, digitado e impresso em 5 (cinco) vias de igual forma e teor, para que produza um só e único efeito, a **REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.** - Em liquidação, com sede à Praça Procópio Ferreira nº 86, Centro, Rio de Janeiro - RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.613.332/0001-09, doravante designada **RFFSA**, neste ato representada pela Comissão de liquidação, composta por: **EDSON RONALDO NASCIMENTO**, casado, economista, servidor público, portador da Carteira de Identidade nº 802.087.648-1, expedida pela SSP-RS, inscrito no CPF sob o nº 362.453.050-04, **GERALDO FRAZÃO**, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade nº M-3.993.222, expedida pelo SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 124.007.856-00, **MARCOS ANTONIO CORDIOLI**, casado, técnico em comércio exterior, portador da Carteira de Identidade nº 3.496.506, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 289.675.268-49, **NELSON QUARESMA BRANDÃO**, casado, administrador, servidor público, portador da Carteira de Identidade nº 1.823.089, expedida pelo IFF/RJ, inscrito no CPF sob o nº 044.180.427-68 e **SÉRGIO BATISTA BITTENCOURT**, casado, economista, portador da Carteira de Identidade nº 09.617.755-5, expedida pelo IFF/RJ, inscrito no CPF sob o nº 905.661.067-87, e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI**, com sede à Rua Padre Abel nº 332, Centro, Piumhi - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.781.346/0001-04, a seguir designada **PREFEITURA**, neste ato representada por seu Prefeito Municipal **ADEBERTO JOSE DE MELO**, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº M1.203.365, expedida pela SSP - MG, inscrito no CPF sob o nº 269.686.576-00, de acordo com autorização constante do Processo nº 99-133.441/AG, têm justos e acordados firmar o presente **CONVÊNIO**, com base no art. 116 da Lei nº 8.666/93, conforme autorização constante da Ata da Assembleia Geral Ordinária de Acionistas de 04 de junho de 2001, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1. O presente Instrumento tem por objeto a utilização provisória e em caráter precário pela **PREFEITURA**, para fins exclusivamente culturais, educacionais e turísticos, dos bens móveis de propriedade da **RFFSA**, integrantes de seu acervo de bens históricos, vinculados ao Escritório Regional de Belo Horizonte - MG, descritos no ANEXO I, parte integrante deste Convênio.

- 1.1. No caso da ocorrência da extinção da RFFSA, todos os direitos e obrigações referidos neste Instrumento passarão a ser de responsabilidade de sua sucessora nos termos da Lei nº 8.029/90.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

2. São obrigações da PREFEITURA:

- 2.1. Manter os bens móveis históricos a que se refere o item 1. da Cláusula Primeira, protegidos adequadamente.
- 2.2. Cuidar da segurança, conservação, manutenção, reparação e restauração adequadas dos bens históricos referidos no item 1. da Cláusula Primeira, mantendo suas características originais e históricas.

- 2.3. Assumir todas as despesas necessárias ao cumprimento das obrigações referidas no item 2.2. desta Cláusula, em decorrência de contrato, convênio ou prestação de serviços, seja com pessoa física ou jurídica, assim como com os salários dos empregados contratados para esses fins, satisfazendo todos os encargos fiscais, tributários, trabalhistas e sociais.

- 2.4. Responsabilizar-se legal e financeiramente por todas as obrigações e compromissos não previstos no item 2.3 desta Cláusula, com quem quer que seja, relacionados com a utilização dos bens móveis históricos citados no item 1. da Cláusula Primeira ou necessários à execução deste Convênio.

- 2.5. Responsabilizar-se pelo pagamento, que correrá por sua única e exclusiva conta, de todos os impostos, taxas, contribuições e encargos que incidam ou venham a incidir sobre os bens históricos mencionados no item 1. da Cláusula Primeira, assim como pela sua utilização.

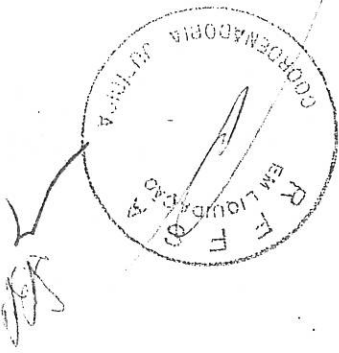
- 2.6. Manter a RFFSA livre e isenta, em quaisquer circunstâncias, de toda e qualquer ação judicial, protesto, interpelação ou reclamação com base no presente Convênio.

- 2.7. Não ceder, no todo ou em parte, os direitos e obrigações resultantes deste Convênio, salvo com concordância expressa da RFFSA.

- 2.8. Liberar e entregar, mediante simples notificação da RFFSA ou sua sucessora, no prazo de 30 (trinta) dias, os bens móveis históricos referidos no item 1. da Cláusula Primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA RFFSA

3. Constituem obrigações da RFFSA:



- 3.1. Analisar e orientar o plano de conservação, manutenção, reparação e restauração dos bens móveis históricos citados no item 1. da Clausula Primeira, para que sejam mantidas as suas características originais.
- 3.2. Acompanhar e fiscalizar, a seu exclusivo critério e quando lhe convier, as condições de utilização, manutenção, conservação e segurança dos bens históricos relacionados no item 1. da Clausula Primeira.

CLAUSULA QUARTA - PRAZO

- 4.1. O presente Convênio terá prazo de duração de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, sendo automaticamente prorrogado por iguais períodos, a menos que correspondência contrária ou notificação prevista no item 2.8. da Clausula Segunda seja enviada por qualquer das partes convenientes à outra, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLAUSULA QUINTA - EFICÁCIA

- 5.1. A eficácia do presente Instrumento somente se dará após a publicação de seu resumo no Diário Oficial da União.

CLAUSULA SEXTA - DENÚNCIA E RESCISÃO

6. O presente Convênio poderá ser denunciado a qualquer tempo, por qualquer das partes, mediante simples Notificação Judicial ou Extrajudicial, com prazo de antecedência de no mínimo de 30 (trinta) dias.

- 6.1. O descumprimento de qualquer das obrigações assumidas e especificadas na Clausula Segunda implicará na imediata rescisão deste Convênio.

- 6.2. No caso de denúncia, rescisão ou quando do término deste Convênio, a **PREFEITURA** providenciara, à sua conta e sem quaisquer ônus para a **RFFSA** ou sua sucessora, a liberação e imediata transferência dos bens históricos identificados no item 1. da Clausula Primeira para o local em que esta determinar, não cabendo qualquer indenização ou ressarcimento, por parte da **RFFSA**, pelas despesas realizadas e assumidas na Clausula Segunda, assim como pelas benfeitorias realizadas, sejam elas necessárias, úteis ou voluptuárias, não lhe cabendo, inclusive, o direito de retenção.

CLAUSULA SETIMA - FORO

- 7.1. As partes elegem o Foro da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro como o único competente para dirimir as questões que possam surgir na execução ou interpretação do presente Convênio, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



E, por estarem justas e acordadas, a **RFFSA** e a **PREFEITURA** assinam o presente Convênio, em 5 (cinco) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Rio de Janeiro, 30 de Dezembro de 2003.

Pela RFFSA:

EDSON RONALDO NASCIMENTO

Membro da Comissão de Liquidação

MARCOS ANTÔNIO CORDIOLI

Membro da Comissão de Liquidação

GERALDO FRAZÃO

Membro da Comissão de Liquidação

NELSON QUARESMA BRANDÃO

Membro da Comissão de Liquidação

SERGIO BATISTA BITTENCOURT

Membro da Comissão de Liquidação

Pela PREFEITURA:

ADEBERTO JOSÉ DE MELO

Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

1)

CPF: 43.007.927-72 **DEAN. 040.96004-0**

2)

CPF: 410.656.527-10 **DEAN. 03455946-3**

Referente ao Convênio nº 55/2003



ANEXO I

Item **Descrição** **N.º de Identificação**

01	Sino de bronze de locomotiva a vapor	2789.ES
02	Lavatório dobrável	1289.AI
03	Apito de locomotiva elétrica	3589.EI3
04	Pantógrafo	4289.F4
05	Teodolito	5189.M6
06	Registradora	7189.M26
07	Moedora de café	7389.M28
08	Chapeleira em ferro	11189.M014
09	Telégrafo	35789.T9
10	Balança de pratos Santo Antônio	22489.U1
11	Carimbador de passagens	24289.U19
12	Ventilador	25289.U29
13	Macaco de Vagão	27589.E29
14	Torno de pedal em madeira	28989.36
15	Carinho para carga e descarga	29389.M40
16	Talha para guincho em madeira	29789.M41
17	Lampião	35889.U48
18	2 Relógios de parede	s/n.º



FICHA DE INSPEÇÃO



FICHA DE INSPEÇÃO - BENS HISTÓRICOS CONVENIADOS

UNIDADE REGIONAL: BELO HORIZONTE	
CONVENIENTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI - MG	
LOCAL DA INSPEÇÃO: SECRETARIA DE CULTURA DE PIUMHI	
TÉCNICOS DA INSPEÇÃO: CARLOS ALBERTO BICALHO DOS SANTOS	
TÉCNICOS DO IPHAN:	
MAT:	
DATA DA INSPEÇÃO: 15/04/2009	
MAT: 21.081.088-2	
MAT:	
Nº. do Contrato:	Conv. Nº 55/2003 de 30 de dezembro de 2003
Tipo do (s) Bem (s):	☐ Mat. Rod. ☒ Móvel ☐ Imóvel
Estado Geral do (s) Bem (s) :	☒ Bom ☐ Regular ☐ Ruim
Validade do Convênio :	☒ Em vigor ☐ Vencido ☐ Indeterminado
Bem (s) em conformidade com o anexo:	☒ Sim ☐ Não ☐ Outros
Bem (s) em exposição:	☒ Sim ☐ Não
Observações:	
➤ ANEXO I	
➤ PLANILHA RESUMO.	
ASSINATURA DOS RESPONSÁVEIS:	
INV / RFFSA	
Engº Carlos Alberto Bicalho dos Santos	
Matrícula: 21.081.088-2	
IPHAN	



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
Inventariância da Extinta Rede Ferroviária Federal S. A. - RFFSA
Comissão de Bens Históricos - Portaria 14

Planilha de Bens Históricos: BELO HORIZONTE

Inspecção

Ficha Data Local da Inspecção

	<i>Beni</i>	<i>Número Patr./Tombo</i>	<i>Valor Histórico</i>	<i>Beni Tombo</i>	<i>Observação</i>
1	16/4/2009 SECRETARIA DE CULTURA DE PIUMHI SINO DE BRONZE DE LOCOMOTIVA A VAPOR	2789.ES	SIM		
2	16/4/2009 SECRETARIA DE CULTURA DE PIUMHI LAVATÓRIO DOBRÁVEL	1289.A1	SIM		
3	16/4/2009 SECRETARIA DE CULTURA DE PIUMHI APITO DE LOCOMOTIVA ELÉTRICA	3589.E13	SIM		
4	16/4/2009 SECRETARIA DE CULTURA DE PIUMHI PANTÓGRAFO	4289.F4	SIM		
5	16/4/2009 SECRETARIA DE CULTURA DE PIUMHI TEODOLITO	5189.M6	SIM		
6	16/4/2009 SECRETARIA DE CULTURA DE PIUMHI REGISTRADORA	7189.M26	SIM		
7	16/4/2009 SECRETARIA DE CULTURA DE PIUMHI MOEDORA DE CAFÉ	7389.M28	SIM		
8	16/4/2009 SECRETARIA DE CULTURA DE PIUMHI CHAPELEIRA DE FERRO	11189.MO14	SIM		
9	16/4/2009 SECRETARIA DE CULTURA DE PIUMHI TELÉGRAFO	35789.T9	SIM		
10	16/4/2009 SECRETARIA DE CULTURA DE PIUMHI BALANÇA DE PRATOS SANTO ANTÔNIO	22489.U1	SIM		
11	16/4/2009 SECRETARIA DE CULTURA DE PIUMHI CARIMBADOR DE PASSAGENS	24289.U19	SIM		



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
Inventariança da Extinta Rede Ferroviária Federal S. A. - RFFSA
Comissão de Bens Históricos - Portaria 14

Plumilha de Bens Históricos: BELO HORIZONTE

Inspecção

Ficha Data Local da Inspecção

Bem

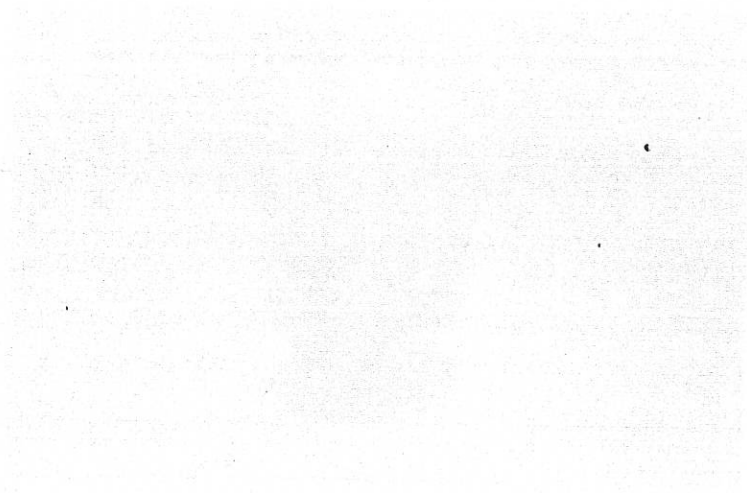
*Número
Patr./Tombo
Valor
Histórico
Bem
Tombado
Observação*

12	16/4/2009	SECRETARIA DE CULTURA DE PIUMHI	VENTILADOR	25289.U29	SIM		
13	16/4/2009	SECRETARIA DE CULTURA DE PIUMHI	MACACO DE VAGÃO	27589.E29	SIM		
14	16/4/2009	SECRETARIA DE CULTURA DE PIUMHI	TORNO DE PEDAL EM MADEIRA	28989.36	SIM		
15	16/4/2009	SECRETARIA DE CULTURA DE PIUMHI	CARRINHO PARA CARGA E DESCARGA	29389.M40	SIM		
16	16/4/2009	SECRETARIA DE CULTURA DE PIUMHI	TALHA PARA GUINCHO EM MADEIRA	29789.M41	SIM		
17	16/4/2009	SECRETARIA DE CULTURA DE PIUMHI	LÂMPIÃO	35889.U48	SIM		
18	16/4/2009	SECRETARIA DE CULTURA DE PIUMHI	RELÓGIO DE PAREDE (2 UNIDADES)	S/N	SIM		

Resumo para 'Unidade Regional' = BELO HORIZONTE (18 registros)

Resumo Geral 18

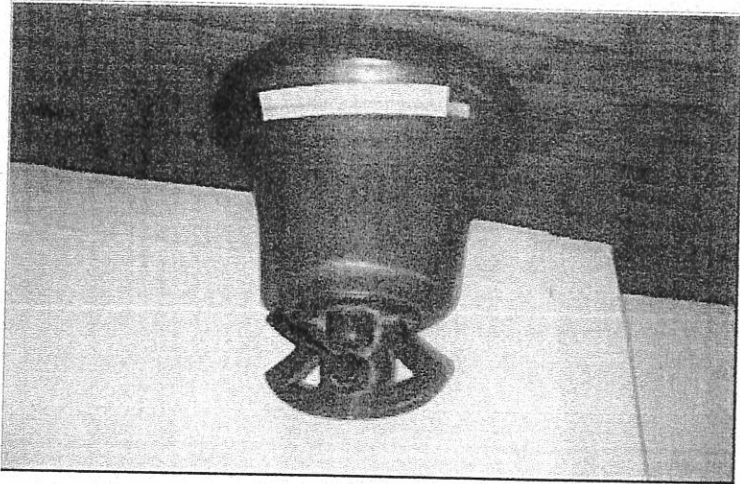
FICHAS DE INSPEÇÃO





FICHA DE INSPEÇÃO - BENS MÓVEIS HISTÓRICOS

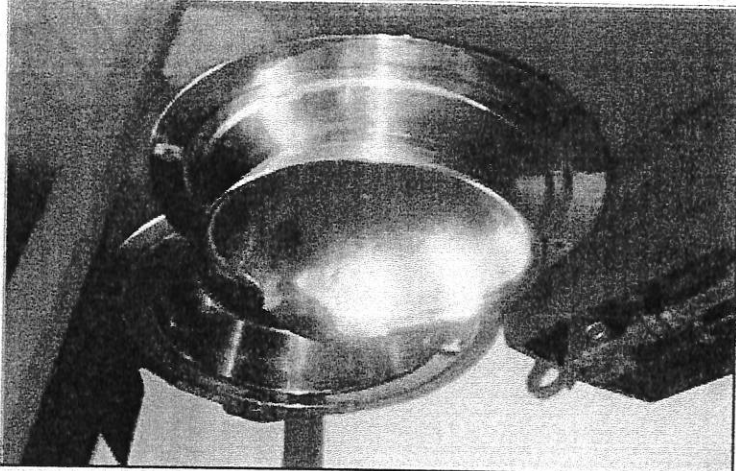
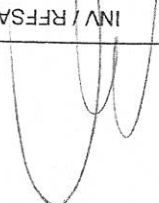
Nº. 1

UNIDADE REGIONAL: BELO HORIZONTE			
BEM MÓVEL: SINO DE BRONZE DE LOCOMOTIVA A VAPOR			
LOCAL DA INSPEÇÃO: SECRETARIA DE CULTURA DE PIUMHI			
TÉCNICO DA INV/RFFSA: CARLOS ALBERTO BICALHO DOS SANTOS			
TÉCNICO DO IPHAN: MAT: 21.081.088-2			
Nº Patr/Tombo: 2789.ES		Estado Geral: BOM	
Valor Hist., Artístico e Cultural: SIM		Tipo do Bem: MÓVEL	
Ferramental: NÃO		Funcionamento: NÃO FUNCIONA	
Observações:		Instalado no Local de Trabalho: NÃO	
			
ASSINATURA DOS RESPONSÁVEIS:			
Engº Carlos Alberto Bicalho dos Santos INV / RFFSA		IPHAN	
Matrícula: 21.081.088-2			



FICHA DE INSPEÇÃO - BENS MÓVEIS HISTÓRICOS

Nº. 2

UNIDADE REGIONAL: BELO HORIZONTE			
BEM MÓVEL: LAVATÓRIO DOBRÁVEL			
LOCAL DA INSPEÇÃO: SECRETARIA DE CULTURA DE PIUMHI			
TÉCNICO DA INSPEÇÃO: CARLOS ALBERTO BICALHO DOS SANTOS			
TÉCNICO DO IPHAN: MAT: 21.081.088-2			
Nº Patr/Tombo: 1289.A1		Estado Geral: BOM	
Bem Tombado		Tipo do Bem: MÓVEL	
Valor Hist., Artístico e Cultural: SIM		Funcionamento: NÃO FUNCIONA	
Ferramental: NÃO		Instalado no Local de Trabalho: NÃO	
Observações:			
			
ASSINATURA DOS RESPONSÁVEIS:			
 Engº Carlos Alberto Bicalho dos Santos INV / RFFSA		IPHAN	
Matrícula: 21.081.088-2			



Nº. 3

FICHA DE INSPEÇÃO - BENS MÓVEIS HISTÓRICOS

UNIDADE REGIONAL: BELO HORIZONTE

BEM MÓVEL: APITO DE LOCOMOTIVA ELÉTRICA

LOCAL DA INSPEÇÃO: SECRETARIA DE CULTURA DE PIUMHI

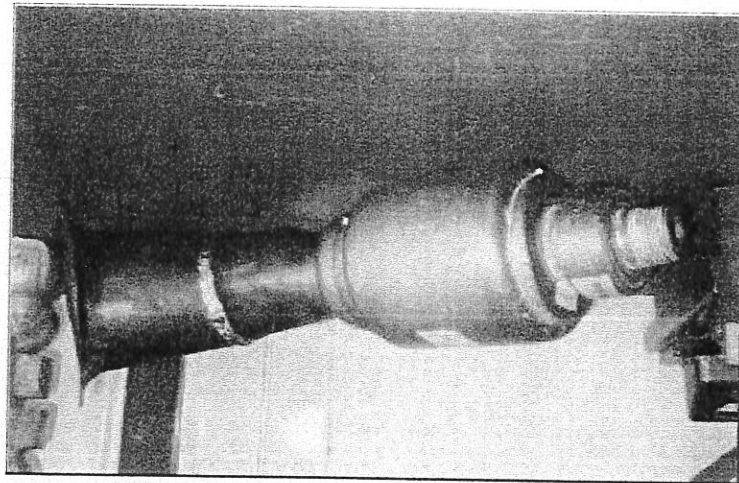
TÉCNICO DA INSPEÇÃO: CARLOS ALBERTO BICALHO DOS SANTOS

TÉCNICO DO IPHAN:

MAT: 21.081.088-2

DATA DA INSPEÇÃO: 16/4/2009

Nº Pat/Tombo: 3589.E13	Bem Tombado	Estado Geral: BOM	Tipo do Bem: MÓVEL
Valor Hist., Artístico e Cultural: SIM	Funcionamento: NÃO FUNCIONA	Instalado no Local de Trabalho: NÃO	Observações:



ASSINATURA DOS RESPONSÁVEIS:

INV / RFFSA

IPHAN

Engº Carlos Alberto Bicalho
dos Santos

Matrícula: 21.081.088-2



FICHA DE INSPEÇÃO - BENS MÓVEIS HISTÓRICOS

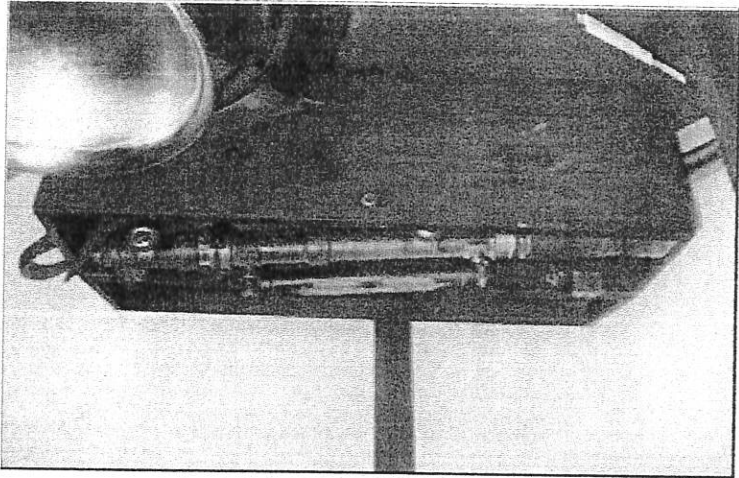
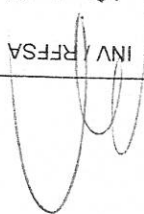
Nº. 4

UNIDADE REGIONAL: BELO HORIZONTE		BEM MÓVEL: PANTÓGRAFO		LOCAL DA INSPEÇÃO: SECRETARIA DE CULTURA DE PIUMHI		DATA DA INSPEÇÃO: 16/4/2009	
TÉCNICO DA INSPEÇÃO: CARLOS ALBERTO BICALHO DOS SANTOS		MAT: 21.081.088-2		TÉCNICO DO IPHAN:		MAT:	
Nº Pat/Tombo: 4289.F4	Bem Tombado	Estado Geral: BOM	Tipo do Bem: MÓVEL	Valor Hist, Artístico e Cultural: SIM	Função: NÃO FUNCIONA	Ferramenta: NÃO	Observações:
				Observações:			
ASSINATURA DOS RESPONSÁVEIS: Engº Carlos Alberto Bicalho dos Santos Matrícula: 21.081.088-2 _____ IPHAN							



FICHA DE INSPEÇÃO - BENS MÓVEIS HISTÓRICOS

Nº. 5

UNIDADE REGIONAL: BELO HORIZONTE		BEM MÓVEL: TEODOLITO		LOCAL DA INSPEÇÃO: SECRETARIA DE CULTURA DE PIUMHI		DATA DA INSPEÇÃO: 16/4/2009	
TÉCNICO DA INV/RFFSA: CARLOS ALBERTO BICALHO DOS SANTOS		MAT: 21.081.088-2		MAT:		TÉCNICO DO IPHAN:	
Nº Patr/Tombo: 5189.M6	Bem Tombado	Estado Geral: BOM	Tipo do Bem: MÓVEL	Valor Hist., Artístico e Cultural: SIM	Funcionamento: NÃO FUNCIONA	Ferramental: NÃO	Observações:
		Instalado no Local de Trabalho: NÃO					
							
ASSINATURA DOS RESPONSÁVEIS:  Engº Carlos Alberto Bicalho dos Santos Matrícula: 21.081.088-2 _____ IPHAN							



FICHA DE INSPEÇÃO - BENS MÓVEIS HISTÓRICOS

Nº. 6

UNIDADE REGIONAL: BELO HORIZONTE
BEM MÓVEL: REGISTRADORA
LOCAL DA INSPEÇÃO: SECRETARIA DE CULTURA DE PIUMHI
TÉCNICO DA INSPEÇÃO: CARLOS ALBERTO BICALHO DOS SANTOS
TÉCNICO DO IPHAN:
DATA DA INSPEÇÃO: 16/4/2009
MAT: 21.081.088-2
MAT:

Nº Patr/Tombo: 7189.M26	Bem Tombado	Estado Geral: BOM	Tipo do Bem: MÓVEL
Valor Hist., Artístico e Cultural: SIM	Função: NÃO FUNCIONA	Instalado no Local de Trabalho: NÃO	Observações:



ASSINATURA DOS RESPONSÁVEIS:

INV / RFFSA

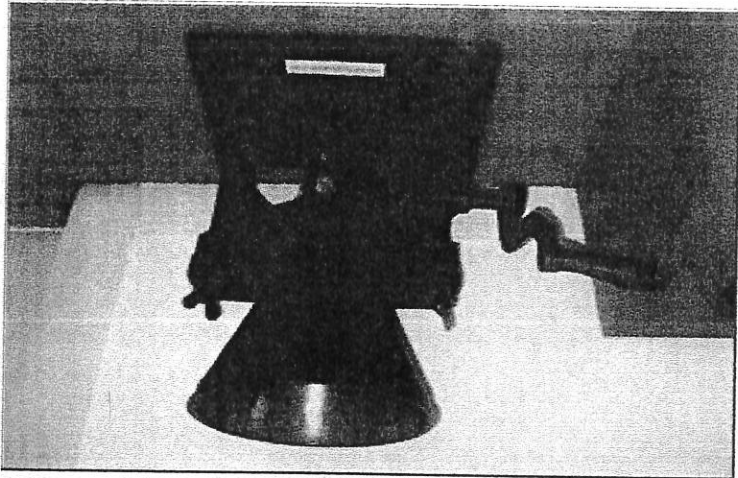
IPHAN

Engº Carlos Alberto Bicalho dos Santos
Matrícula: 21.081.088-2



FICHA DE INSPEÇÃO - BENS MÓVEIS HISTÓRICOS

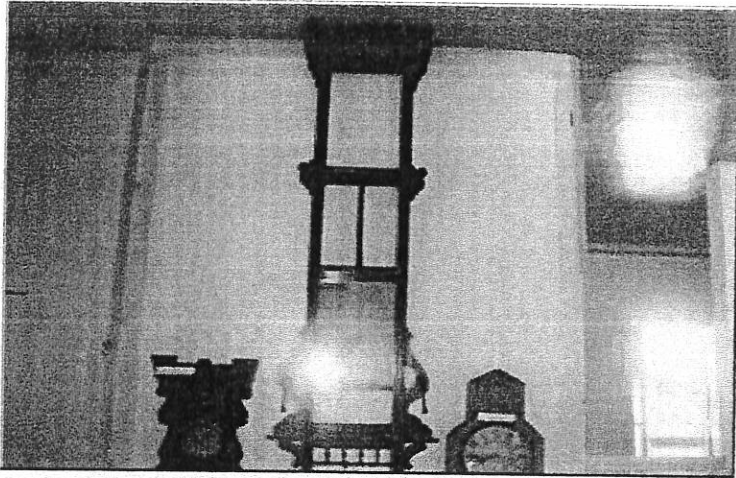
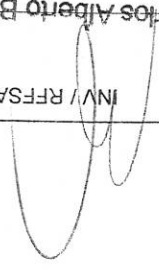
Nº. 7

UNIDADE REGIONAL: BELO HORIZONTE			
BEM MÓVEL: MOEDORA DE CAFÉ			
LOCAL DA INSPEÇÃO: SECRETARIA DE CULTURA DE PIUMHI			
TÉCNICO DA INSPEÇÃO: CARLOS ALBERTO BICALHO DOS SANTOS			
TÉCNICO DO IPHAN:			
Nº Patr/Tombo: 7389.M28		Estado Geral: BOM	
Valor Hist., Artístico e Cultural: SIM		Tipo do Bem: MÓVEL	
Ferramental: NÃO		Funcionamento: NÃO FUNCIONA	
Observações:		Instalado no Local de Trabalho: NÃO	
			
ASSINATURA DOS RESPONSÁVEIS:			
Engº Carlos Alberto Bicalho dos Santos Matrícula: 21.081.088-2		INV / RFFSA IPHAN	



FICHA DE INSPEÇÃO - BENS MÓVEIS HISTÓRICOS

Nº. 8

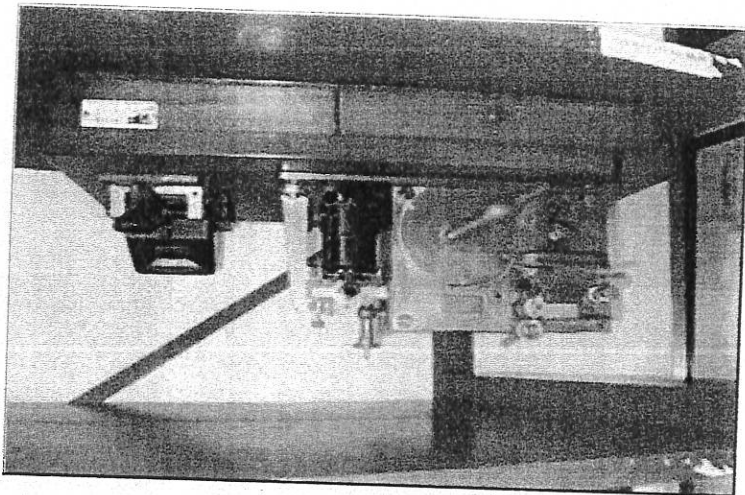
UNIDADE REGIONAL: BELO HORIZONTE		BEM MÓVEL: CHAPELEIRA DE FERRO		LOCAL DA INSPEÇÃO: SECRETARIA DE CULTURA DE PIUMHI		DATA DA INSPEÇÃO: 16/4/2009	
TÉCNICO DA INV/RFFSA: CARLOS ALBERTO BICALHO DOS SANTOS		TÉCNICO DO IPHAN:		MAT: 21.081.088-2		MAT:	
Nº Patr/Tombo: 11189.Mo14	Bem Tombado	Estado Geral: BOM	Tipo do Bem: MÓVEL	Valor Hist., Artístico e Cultural: SIM	Funcionamento: NÃO FUNCIONA	Ferramental: NÃO	Observações:
		Instalado no Local de Trabalho: NÃO					
							
ASSINATURA DOS RESPONSÁVEIS:  Engº Carlos Alberto Bicalho dos Santos Matrícula: 21.081.088-2 INV / RFFSA _____ IPHAN							



FICHA DE INSPEÇÃO - BENS MÓVEIS HISTÓRICOS

Nº. 9

UNIDADE REGIONAL: BELO HORIZONTE		BEM MÓVEL: TELEGRAFO		LOCAL DA INSPEÇÃO: SECRETARIA DE CULTURA DE PIUMHI		TÉCNICO DA INSPEÇÃO: CARLOS ALBERTO BICALHO DOS SANTOS		TÉCNICO DO IPHAN:	
Nº Pat/Tombo: 35789.T9		Bem Tombado		Estado Geral: BOM		Tipo do Bem: MÓVEL		MAT: 21.081.088-2	
Valor Hist., Artístico e Cultural: SIM		Funcionamento: NÃO FUNCIONA		Instalado no Local de Trabalho: NÃO		Observações:			
Ferramental: NÃO									



ASSINATURA DOS RESPONSÁVEIS:

Engº Carlos Alberto Bicalho dos Santos
INV / RFFSA

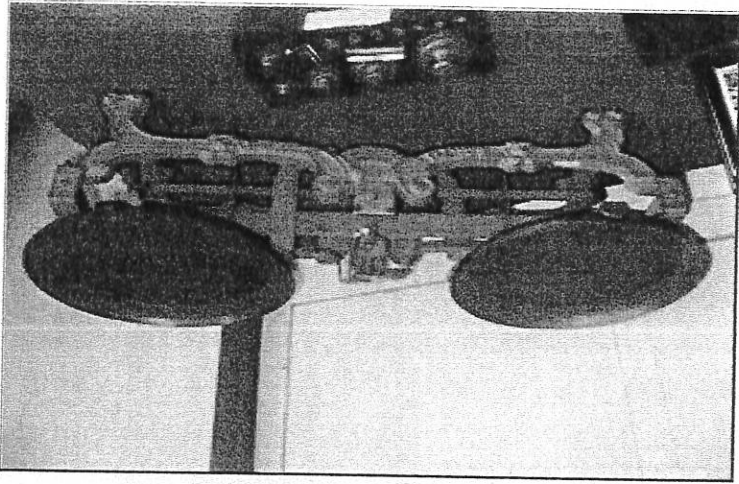
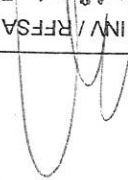
IPHAN

Matrícula: 21.081.088-2



FICHA DE INSPEÇÃO - BENS MÓVEIS HISTÓRICOS

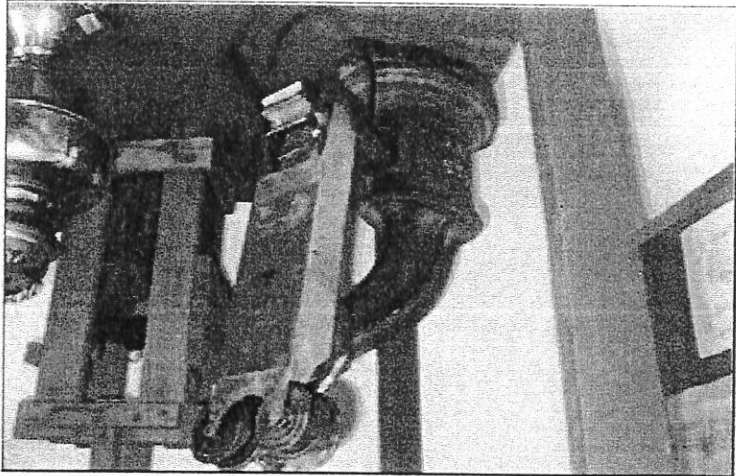
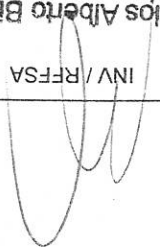
Nº. 10

UNIDADE REGIONAL: BELO HORIZONTE		BEM MÓVEL: BALANÇA DE PRATOS SANTO ANTÔNIO		LOCAL DA INSPEÇÃO: SECRETARIA DE CULTURA DE PIUMHI		DATA DA INSPEÇÃO: 16/4/2009	
TÉCNICO DA INV/RFFSA: CARLOS ALBERTO BICALHO DOS SANTOS		TÉCNICO DO IPHAN:		MAT: 21.081.088-2		MAT:	
Nº Pat/Tombo: 22489.U1	Bem Tombado	Estado Geral: BOM	Tipo do Bem: MÓVEL	Valor Hist., Artístico e Cultural: SIM	Funcionamento: NÃO FUNCIONA	Ferramental: NÃO	Observações:
		Instalado no Local de Trabalho: NÃO					
							
ASSINATURA DOS RESPONSÁVEIS:  Engº Carlos Alberto Bicalho dos Santos INV / RFFSA Matrícula: 21.081.088-2 _____ IPHAN							



FICHA DE INSPEÇÃO - BENS MÓVEIS HISTÓRICOS

Nº. 11

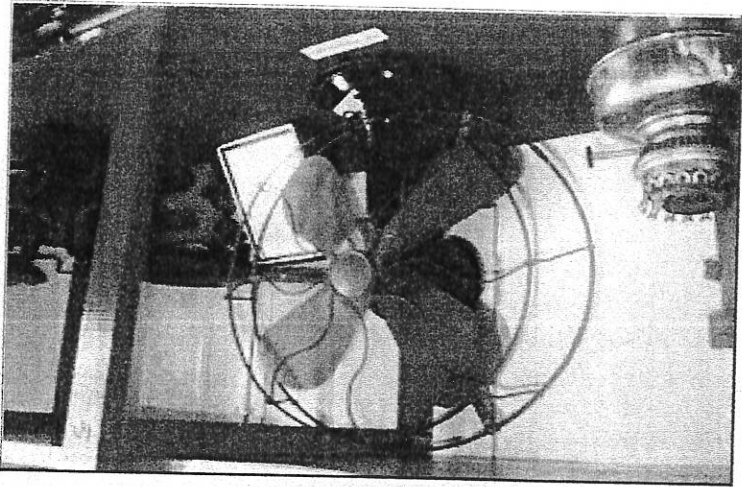
UNIDADE REGIONAL: BELO HORIZONTE		BEM MÓVEL: CARIMBADOR DE PASSAGENS		LOCAL DA INSPEÇÃO: SECRETARIA DE CULTURA DE PIUMHI		DATA DA INSPEÇÃO: 16/4/2009	
TÉCNICO DO IPHAN:		TÉCNICO DA INV/RFFSA: CARLOS ALBERTO BICALHO DOS SANTOS		MAT: 21.081.088-2		MAT:	
Nº Pat/Tombo: 24289.U19	Bem Tombado:	Estado Geral: BOM	Tipo do Bem: MÓVEL	Valor Hist, Artístico e Cultural: SIM	Função: NÃO FUNCIONA	Ferramental: NÃO	Observações:
							
ASSINATURA DOS RESPONSÁVEIS:  Engº Carlos Alberto Bicalho dos Santos Matrícula: 21.081.088-2 _____ INV / RFFSA _____ IPHAN							



FICHA DE INSPEÇÃO - BENS MÓVEIS HISTÓRICOS

Nº. 12

UNIDADE REGIONAL: BELO HORIZONTE		BEM MÓVEL: VENTILADOR		LOCAL DA INSPEÇÃO: SECRETARIA DE CULTURA DE PIUMHI		TÉCNICO DA INSPEÇÃO: CARLOS ALBERTO BICALHO DOS SANTOS		TÉCNICO DO IPHAN:	
Nº Patr/Tombo: 25289.U29		Bem Tombado		Estado Geral: BOM		Tipo do Bem: MÓVEL		DATA DA INSPEÇÃO: 16/4/2009	
Valor Hist., Artístico e Cultural: SIM		Funcionamento: NÃO FUNCIONA		Ferramental: NÃO		Observações:			
NÃO		Instalado no Local de Trabalho: NÃO							



ASSINATURA DOS RESPONSÁVEIS:

INV / RFFSA

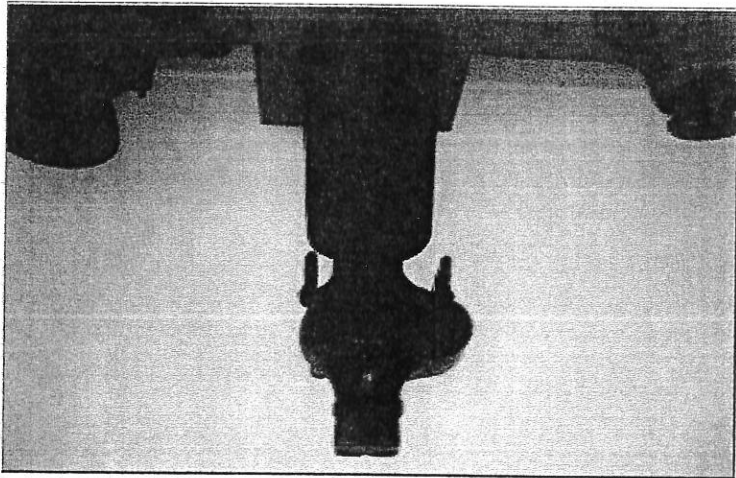
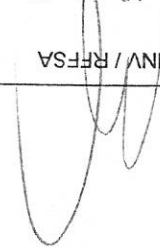
IPHAN

Engº Carlos Alberto Bicalho dos Santos
Matrícula: 21.081.088-2



FICHA DE INSPEÇÃO - BENS MÓVEIS HISTÓRICOS

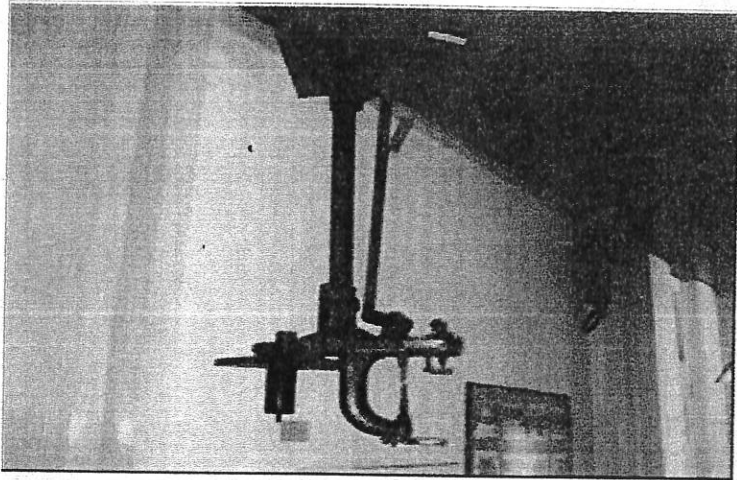
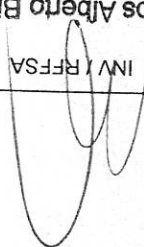
Nº. 13

UNIDADE REGIONAL: BELO HORIZONTE				BEM MÓVEL: MACACO DE VAGÃO		LOCAL DA INSPEÇÃO: SECRETARIA DE CULTURA DE PIUMHI		DATA DA INSPEÇÃO: 16/4/2009	
Nº Patr/Tombo: 27589.E29		Bem Tombado:		Estado Geral: BOM		Tipo do Bem: MÓVEL		TÉCNICO DO IPHAN: MAT: 21.081.088-2	
Valor Hist., Artístico e Cultural: SIM		Funcionamento: NÃO FUNCIONA		Instalado no Local de Trabalho: NÃO		Ferramental: NÃO		Observações:	
									
ASSINATURA DOS RESPONSÁVEIS:  Engº Carlos Alberto Bicalho dos Santos Matrícula: 21.081.088-2 INV / RFFSA _____ IPHAN									



FICHA DE INSPEÇÃO - BENS MÓVEIS HISTÓRICOS

Nº. 14

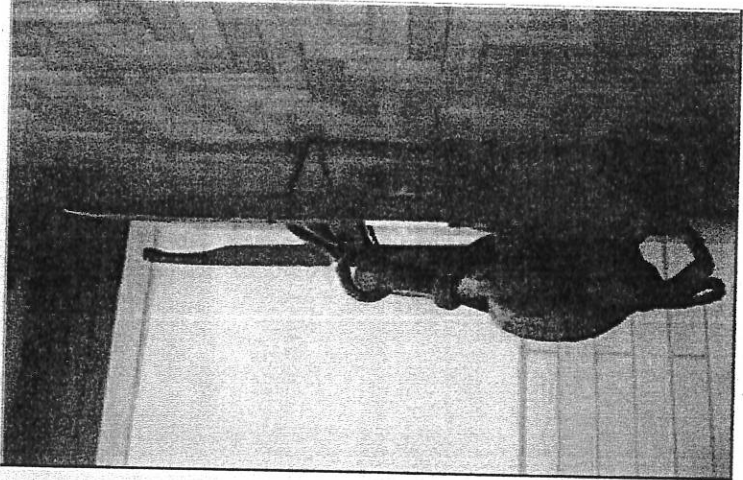
UNIDADE REGIONAL: BELO HORIZONTE			
BEM MÓVEL: TORNO DE PEDAL EM MADEIRA			
LOCAL DA INSPEÇÃO: SECRETARIA DE CULTURA DE PIUMHI			
TÉCNICO DA INSPEÇÃO: CARLOS ALBERTO BICALHO DOS SANTOS			
TÉCNICO DO IPHAN: MAT: 21.081.088-2			
Nº Patr/Tombo: 28989.36	Bem Tombado	Estado Geral: BOM	Tipo do Bem: MÓVEL
Valor Hist., Artístico e Cultural: SIM		Funcionamento: NÃO FUNCIONA	
Ferramental: NÃO		Instalado no Local de Trabalho: NÃO	
Observações:			
			
ASSINATURA DOS RESPONSÁVEIS:  Engº Carlos Alberto Bicalho dos Santos Matrícula: 21.081.088-2 INV/RFFSA IPHAN			



FICHA DE INSPEÇÃO - BENS MÓVEIS HISTÓRICOS

Nº. 15

UNIDADE REGIONAL: BELO HORIZONTE		BEM MÓVEL: CARRINHO PARA CARGA E DESCARGA		LOCAL DA INSPEÇÃO: SECRETARIA DE CULTURA DE PIUMHI		TÉCNICO DA INSPEÇÃO: CARLOS ALBERTO BICALHO DOS SANTOS		TÉCNICO DO IPHAN:	
Nº Patr/Tombo: 29389.M40		Estado Geral: BOM		Tipo do Bem: MÓVEL		Valor Hist., Artístico e Cultural: SIM		Fornamental: NÃO	
Bem Tombado		Estado Geral: BOM		Tipo do Bem: MÓVEL		Funcionamento: NÃO FUNCIONA		Observações:	
Fornamental: NÃO		Instalado no Local de Trabalho: NÃO							



ASSINATURA DOS RESPONSÁVEIS:

Engº Carlos Alberto Bicalho dos Santos

Matrícula: 21.081.088-2

INV / RFFSA

IPHAN



FICHA DE INSPEÇÃO - BENS MÓVEIS HISTÓRICOS

Nº. 16

UNIDADE REGIONAL: BELO HORIZONTE

BEM MÓVEL: TALHA PARA GUINCHO EM MADEIRA

LOCAL DA INSPEÇÃO: SECRETARIA DE CULTURA DE PIUMHI

TÉCNICO DA INSPEÇÃO: CARLOS ALBERTO BICALHO DOS SANTOS

TÉCNICO DO IPHAN: _____

Nº Matr/Tombo: 29789.M41

Bem Tombado

Estado Geral: BOM

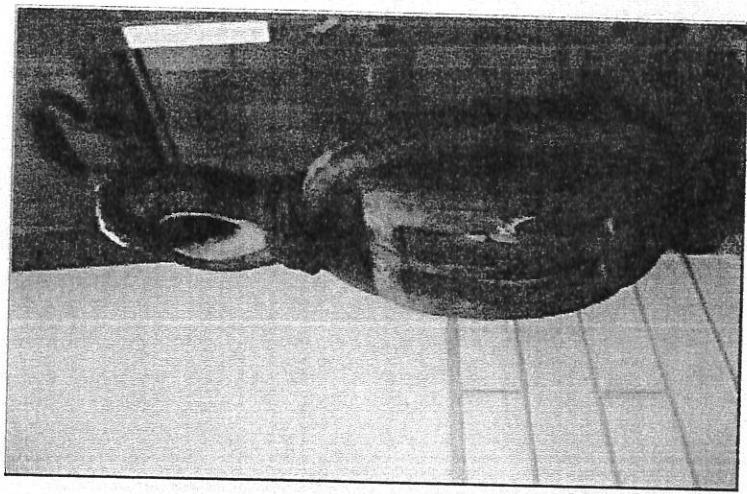
Tipo do Bem: MÓVEL

Valor Hist., Artístico e Cultural: SIM

Ferramental: NÃO

Observações:

Nº Patr/Tombo: 29789.M41		Estado Geral: BOM		Tipo do Bem: MÓVEL	
Bem Tombado		Funcionamento: NÃO FUNCIONA		Ferramental: NÃO	
Valor Hist., Artístico e Cultural: SIM		Instalado no Local de Trabalho: NÃO		Observações:	



ASSINATURA DOS RESPONSÁVEIS:

INV / RFFSA

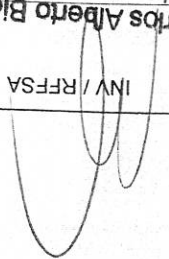
Engº Carlos Alberto Bicalho dos Santos
Matrícula: 21.081.088-2

IPHAN



FICHA DE INSPEÇÃO - BENS MÓVEIS HISTÓRICOS

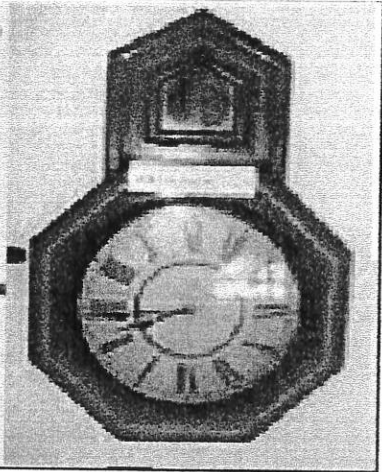
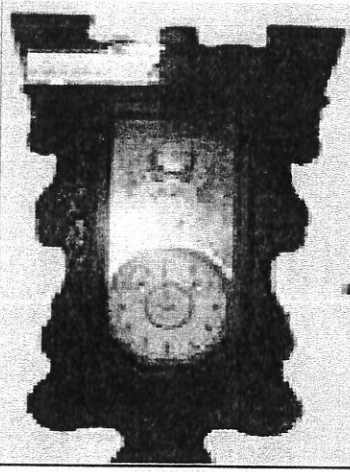
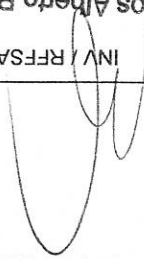
Nº. 17

UNIDADE REGIONAL: BELO HORIZONTE			
BEM MÓVEL: LÂMPIÃO			
LOCAL DA INSPEÇÃO: SECRETARIA DE CULTURA DE PIUMHI			
TÉCNICO DA INV/RFFSA: CARLOS ALBERTO BICALHO DOS SANTOS			
TÉCNICO DO IPHAN: MAT: 21.081.088-2			
DATA DA INSPEÇÃO: 16/4/2009			
Nº Patr/Tombo: 35889.U48		Estado Geral: BOM	
Bem Tombado		Tipo do Bem: MÓVEL	
Valor Hist, Artístico e Cultural: SIM		Funcionamento: NÃO FUNCIONA	
Ferramental: NÃO		Instalado no Local de Trabalho: NÃO	
Observações:			
			
ASSINATURA DOS RESPONSÁVEIS:			
 Engº Carlos Alberto Bicalho dos Santos Matrícula: 21.081.088-2 INV / RFFSA		IPHAN	



FICHA DE INSPEÇÃO - BENS MÓVEIS HISTÓRICOS

Nº. 18

UNIDADE REGIONAL: BELO HORIZONTE			
BEM MÓVEL: RELÓGIO E PAREDE (2 UNIDADES)			
LOCAL DA INSPEÇÃO: SECRETARIA DE CULTURA DE PIUMHI			
TÉCNICO DA INSPEÇÃO: CARLOS ALBERTO BICALHO DOS SANTOS			
TÉCNICO DO IPHAN: MAT: 21.081.088-2			
DATA DA INSPEÇÃO: 16/4/2009			
Nº Patr/Tombo:	Bem Tombado	Estado Geral:	Tipo do Bem:
S/N	BOM	BOM	MÓVEL
Valor Hist, Artístico e Cultural:		Funcionamento:	
SIM		NÃO FUNCIONA	
Ferramental:		Instalado no Local de Trabalho:	
NÃO		NÃO	
Observações:			
 			
ASSINATURA DOS RESPONSÁVEIS:  Engº Carlos Alberto Bicalho dos Santos Matrícula: 21.081.088-2 INV / RFFSA _____ IPHAN			